



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

**Sessão Ordinária de 06 de Junho de 2019.**

**Ordem do dia:** "*Regimento Interno do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC* "

**Contexto e Histórico:** A resolução ConsUni nº 166, de 01/08/2016, institui o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC, revogando resoluções anteriores do mesmo conselho que dispunham sobre o funcionamento do Comitê de Extensão Universitária (CEU).

As alterações são substanciais, abrangendo as atribuições, composição e funcionamento.

No seu Art. 1º, inciso VI, a resolução ConsUni nº 166 prevê que o CEC deverá elaborar seu próprio Regimento e submetê-lo à aprovação superior (Conselho Universitário/ConsUni).

**Avaliação:**

A minuta de Regimento apresentada subdivide-se em tópicos e subtópicos nos quais descreve bem o CEC e seu funcionamento. A minuta baseia-se em modelos de outras Comissões já existentes, notadamente da Comissão de Graduação, mas não se limita a eles, de forma que podemos dizer que o Regimento serve bem ao CEC e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a quem ele assessora.

Com relação à dinâmica de funcionamento de outros Conselhos, o ponto que mais distingue o CEC provavelmente é seu papel muito mais deliberativo que normativo. Neste sentido, é importante manter sua celeridade, sem que isso tenha que ser feito à custa da periodicidade bimestral dos encontros. Assim, a proposta de trazer todos os assuntos diretamente à Ordem do Dia, mas sem prejuízo de uma discussão mais aprofundada, quando isto se mostrar necessário.

Então, buscou-se fixar os ritos formais de funcionamento do Comitê de Extensão e Cultura, mantendo suas atribuições consultivas e deliberativas, mas de uma forma que não o engessasse demasiadamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

Assim sendo, a relatoria concorda com a essência do documento, propondo alguns ajustes em seu texto da forma que segue adiante. Os pontos serão destacados durante o relato, sendo mais significativas apenas a supressão do Art. 21, cujo conteúdo é mencionado mais adiante, e a proposta de reestruturação do Art.7º, exatamente o que trata da pauta e seus desdobramentos.

**Conclusão:**

Neste sentido, o parecer desta relatoria é pela aprovação da minuta de Regimento do CEC com os ajustes apresentados pelo relator.

**Relator:** Rail Ribeiro Filho